

**Exmo. Sr.
PAULO FUNDÃO
Presidente da C.M.S.M.
Nesta**

Indicação nº 007/2022

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CONCESSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA DO GOVERNO FEDERAL NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

O programa é uma unidade que oferta serviço de acolhimento institucional, no âmbito a proteção social de alta complexidade das SUAS, para jovens e adultos com deficiências em situação de dependência, que não disponha autossustentabilidade ou retaguarda familiar.

Vale ressaltar que o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS contemplou na resolução nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a previsão do atendimento de jovens e adultos com Residência Inclusiva, no rol dos Serviços de Acolhimento Institucional.

Pois a residência inclusiva tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário.

São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. E dispõe de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

Continua...

Continuação da Indicação nº 006/2022.

Com a finalidade de propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social, comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

Por esse motivo pedimos para que haja o estudo referente a viabilidade da concessão do programa de residência inclusiva,Motivo pelo qual contamos com o apoio dos demais vereadores para aprovação desta Indicação e pedimos ao Prefeito Municipal que envide esforços para atendimento do pleito!

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 04 de janeiro de 2022.

KACIO MENDES
Vereador